

序號	大廈名稱	街道	座數
117	錦興大廈 第二座	黑沙環第一街42 - 46號	3 B
118	錦興大廈 第二座	黑沙環第一街42 - 46號	3 D
119	麗都大廈 第一座	美副將大馬路87 - 91號	1 C
120	麗都大廈 第二座	美副將大馬路93 - 97號	1 C

N.º	Nome do edifício	Morada	Fracção
117	Edifício Kam Heng Prédio 2	Rua Um do Bairro da Areia Preta n.ºs 42-46	3 B
118	Edifício Kam Heng Prédio 2	Rua Um do Bairro da Areia Preta n.ºs 42-46	3 D
119	Edifício Lido Prédio 1	Av. do Coronel Mesquita n.ºs 87-91	1 C
120	Edifício Lido Prédio 2	Av. do Coronel Mesquita n.ºs 93-97	1 C

第 136/2012 號行政長官批示

就與成龍工程有限公司訂立執行「路氹城EER2a污水加壓新泵站建造工程」的合同，金額為\$42,828,000.00（澳門幣肆仟貳佰捌拾貳萬捌仟元整），已獲第121/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第121/2010號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$42,391,638.00（澳門幣肆仟貳佰叁拾玖萬壹仟陸佰叁拾捌元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2010年.....	\$ 24,158,945.20
2011年.....	\$ 16,961,169.40
2012年.....	\$ 1,271,523.40

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.22、次項目8.044.071.01的撥款支付。

二零一二年六月四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção da Nova Estação Elevatória EER2a, no Cotai», pelo montante global de \$ 42 828 000,00 (quarenta e dois milhões, oitocentas e vinte e oito mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2010 é reduzido para \$ 42 391 638,00 (quarenta e dois milhões, trezentas e noventa e uma mil, seiscentas e trinta e oito patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 24 158 945,20
Ano 2011.....	\$ 16 961 169,40
Ano 2012.....	\$ 1 271 523,40

2. Os encargos referentes a 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.22, subacção 8.044.071.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4 de Junho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.